



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Comissão do Desenvolvimento

2014/0329(NLE)

7.5.2015

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento

dirigido à Comissão das Pescas

sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde (15848/2014 – C8-0003/2015 – 2014/0329(NLE))

Relator de parecer: Maurice Ponga

PA_Leg_Consent

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

O presente protocolo entre a UE e a República de Cabo Verde deve ser conforme com o novo regulamento da Política Comum das Pescas (PCP) que destaca a pesca sustentável e a boa governação, reconhecendo a importância da coerência política entre a PCP e os objetivos da UE no domínio da cooperação para o desenvolvimento.

O protocolo cobre um período de 4 anos, permitindo assim uma certa estabilidade.

As possibilidades de pesca atribuídas aos navios da UE respeitam os melhores pareceres científicos disponíveis, bem como as recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico, na observância do princípio do «excedente disponível». Importa registar que o novo protocolo prevê uma tonelagem de referência idêntica à do protocolo anterior. Assim, a quantidade de capturas é controlada, embora permita uma boa malhagem das zonas de pesca para os navios europeus, graças aos acordos de pesca celebrados pela UE com o Senegal e a Guiné Bissau, o que permite inscrevê-los numa «rede regional de APP ativos».

Para além do pagamento de um montante global de 1 050 000 EUR para aceder aos recursos haliêuticos e de 1 200 000 EUR correspondentes às taxas devidas pelos armadores, este protocolo prevê o pagamento anual de 275 000 EUR durante os dois primeiros anos, seguido de 250 000 EUR nos dois anos seguintes, para apoiar o setor da pesca cabo-verdiana.

Este aumento significativo da dotação setorial – que era anteriormente de 110 000 EUR por ano – deverá permitir uma melhor resposta às necessidades de Cabo Verde no seu combate contra a pesca INN, através do reforço do controlo e da vigilância da sua ZEE, da melhoria da gestão dos recursos haliêuticos, do apoio ao diálogo com o conjunto das partes interessadas e à cooperação regional e internacional, da melhoria da qualidade sanitária dos produtos da pesca e da promoção do desenvolvimento da pesca artesanal.

Tendo em conta os resultados da avaliação do protocolo anterior e o conteúdo do novo protocolo, o relator recomenda a sua aprovação.

A Comissão do Desenvolvimento insta a Comissão das Pescas, competente quanto à matéria de fundo, a recomendar a aprovação da proposta de decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo entre a União Europeia e a República de Cabo Verde que fixa as possibilidades de pesca e a contrapartida financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	6.5.2015
Resultado da votação final	+: 21 -: 0 0: 1
Deputados presentes no momento da votação final	Louis Aliot, Beatriz Becerra Basterrechea, Nirj Deva, Charles Goerens, Teresa Jiménez-Becerril Barrio, Stelios Kouloglou, Arne Lietz, Norbert Neuser, Maurice Ponga, Cristian Dan Preda, Lola Sánchez Caldentey, György Schöpflin, Pedro Silva Pereira, Davor Ivo Stier, Paavo Väyrynen, Bogdan Brunon Wenta, Anna Záborská
Suplentes presentes no momento da votação final	Patrizia Toia, Joachim Zeller
Suplentes (art. 200.º, n.º 2) presentes no momento da votação final	Daniela Aiuto, Tiziana Beghin, Julie Ward